LEI Nº 2.726, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o repasse anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício 2025, a título de Subvenção Social a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, do Município de Cacoal (RO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.052.929/0001-40, com sede Localizada na Avenida Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado - Cacoal/RO, Estado de Rondônia, com certificado de registro no SISPAR Nº 0061093438.

§1º - O repasse/convênio, quando firmado, poderá ser prorrogado e aditivado por mais 03 (três) anos, com término em 2028, no valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

Art. 2º - A ASSDACO deverá prestar contas da subvenção social, no prazo previsto nas cláusulas e condições a serem estabelecidas no Termo de Convênio de acordo com o Plano de Trabalho.

Art.3º - O presente Convênio tem por finalidade a concretização de parceria entre o Poder Público Municipal e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, visando a promoção de campanhas de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata e mama.

Art. 4º - A Subvenção Social autorizada nos termos do artigo 1º desta Lei, será repassada à respectiva instituição beneficiada, de acordo com a Dotação Orçamentária 3.3.50.43.00 SUBVENÇOES SOCIAIS, da Secretaria Municipal de Saúde, e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 17 de julho de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2025 às 15:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **708636** e o código verificador **4F888EE6**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO	***.037.518-**	21/07/2025 21:42
2	OSVALDO APARECIDO DE CASTRO	***.651.678-**	22/07/2025 10:27
3	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA	***.462.292-**	23/07/2025 11:12

Docto ID: 708636 v1